

Ata da 5ª Reunião de Negociação 2016

SINDIPOSTOS-ES e SINPOSPETRO-ES

COMISSÃO SINDIPOSTOS-ES: Ademar Pascoal Júnior – Diretor, Antônio Edmar Bourgnon – Diretor, Adair Alves de Souza – Gerente Executivo e Dr. Leonardo Lage da Motta – Assessor Jurídico

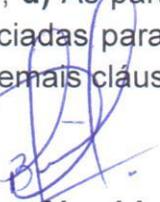
COMISSÃO SINPOSPETRO-ES: Sr. Wellington Bezerra de Almeida Holanda – Presidente, Everton Medina da Silva – Tesoureiro e Sr. José Felipe da Silva – Diretor da FENEPOSPETRO

Data: 17 de fevereiro de 2016

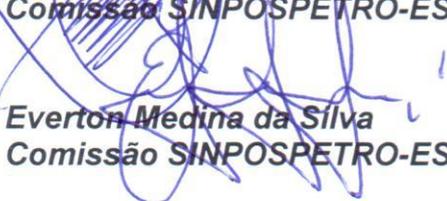
Horário: 14:00 horas

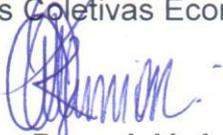
Local: Sede do SINPOSPETRO-ES – Rua Ary Siqueira, 90 – Enseada do Suá – Vitória/ES

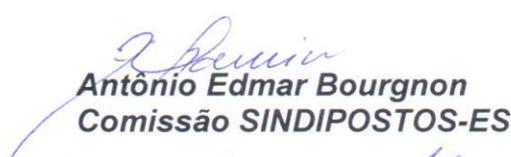
Discussões e Deliberações: As partes chegaram a uma solução comum, através da composição, firmando a Convenção Coletiva de Trabalho, nas cláusulas econômicas, com vigência de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, cuja redação será efetuada de comum acordo na CCT, estabelecendo as seguintes cláusulas em alteração às já existentes: **a) Reajuste Salarial:** Ficam estabelecidos, a partir de 1º de janeiro de 2016, os seguintes pisos listados na Convenção Coletiva de Trabalho: a) Frentistas, Trocadores de Óleo, Auxiliar de Escritório e Atividades Administrativas: R\$ 941,00; b) Lavadores, Enxugadores de veículos, Vigia e Serviços Gerais: R\$ 896,00; c) Atendente de Loja de Conveniência, Mini Mercado e Afins: R\$ 919,00; d) Chefes de Pista: R\$ 1.111,00; e) Gerentes: R\$ 1.255,00; bem como, deve ser aplicado o percentual de 12% para os demais trabalhadores que recebem acima do piso ou cujas funções não constem da Convenção Coletiva, também a partir da data base de 1º de janeiro; o pagamento do reajuste retroativo deverá ser pago no máximo na competência de fevereiro; **b) Auxílio Alimentação/Refeição e a Cesta Assiduidade,** serão integrados em um único benefício, o Auxílio Alimentação/Refeição, e, passarão de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a partir da data base de 1º de janeiro, não permitido mais o desconto de R\$ 60,00 (sessenta reais) em caso de falta do empregado. **c) Adicional de Assiduidade:** permanecem os 9% limitados a R\$ 113,00 por mês em razão do reajuste de 12% concedido; **d)** As partes convencionam ainda que em 15 dias irão revisar e ajustar as cláusulas negociadas para inserção na nova Convenção Coletiva, garantida desde já a manutenção das demais cláusulas firmadas nas Convenções Coletivas Econômica.


Wellington Bezerra Almeida Holanda
Comissão SINPOSPETRO-ES


José Felipe da Silva
Comissão SINPOSPETRO-ES


Everton Medina da Silva
Comissão SINPOSPETRO-ES


Ademar Pascoal Júnior
Comissão SINDIPOSTOS-ES


Antônio Edmar Bourgnon
Comissão SINDIPOSTOS-ES


Leonardo Lage da Motta
Comissão SINDIPOSTOS-ES